

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



SEPULTADOS EM 12/03

Delair Ribeiro, 66 anos
Elaine de Oliveira, 30 anos
Ernelio da Cruz Krasnhak, 69 anos
Izabel Marinho, 78 anos
Izabel Vandoski Lovato, 65 anos
Joselir de Jesus das Dores, 61 anos
Lício Horobinski, 75 anos
Lourdes da Aparecida Pinheiro de Lima, 61 anos
Luiz Niedvieski, 66 anos
Mailuz Stadler Schram, 58 anos
Sueli de Fátima Doranem, 76 anos
Vanda Terebezyk, 72 anos

SEPULTAMENTOS EM 13/03

Euclides Bonfim de Oliveira, 89 anos

Velório: Em outro município
Cemitério: Em outro município

Fernanda Brisky Pinto de Oliveira, 35 anos

Velório: Em outro município
Cemitério: Em outro município

Francisco Ramos Gonçalves, 72 anos

Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério: São Vicente de Paula, às 10h

Maria Campos dos Santos, 96 anos

Velório: Em outro município
Cemitério: Em outro município

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO DEOSSADOR

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGUEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(PCD)

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE COMPRAS

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(ESTÁGIO)

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COSTURA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA(PCD)

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE SUSHIMAN

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHefe DE COZINHA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPAHOTADOR, A MÃO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FONOAUDIÓLOGO GERAL

Atendimento das 08h as 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1594, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza a desapropriação de imóvel para fins de utilidade pública e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, para fins de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/41, do terreno abaixo descrito, situado em área urbana do Município de Reserva, com a seguinte especificação:

1 – Lote urbano cadastrado pela municipalidade sob nº. 100-B da quadra nº. 40, com a área de 1.732,36m² (um mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), inscrição municipal sob o nº. 01030400200001, localizado à Avenida Coronel Rogério Borba, esquina com a Rodovia PR-239, Bairro São José, neste Município e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

a – NORTE: com ant. Paulo Sotoski (servidão), atual, Albino Piotrowski e o lote 100-A; LESTE: com ant. e atual, Av. Cel. Rogério Borba; SUL, com ant. e atual, Paulo Sotoski e PR-239 Cândido de Abreu/Reserva; OESTE: com ant. Paulo Sotoski (servidão), atual, Albino Piotrowski. Partindo do marco 14, confrontando neste trecho com ant. e atual, Av. Cel. Rogério Borba, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 5,26m e azimute plano de 212º19'47" chega-se ao marco 13, desde confrontando neste trecho com ant. e atual, Av. Cel. Rogério Borba, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,07 m e azimute plano de 200º28'10" chega-se ao marco 12, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,91 m e azimute plano de 198º07'03" chega-se ao marco 10, deste no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,96 m e azimute plano de 195º39'22" chega-se ao marco 9, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 6,21 m e azimute plano de 209º21'35" chega-se ao marco 8, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,04 m e azimute plano de 225º53'24" chega-se ao marco 7, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com a distância de 9,38 m e azimute plano de 238º39'28" chega-se ao marco 6, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,82 m e azimute plano de 251º24'21" chega-se ao marco 5, deste, confrontando neste trecho com ant. e atual, Paulo Sotoski e PR-239 Cândido de Abreu/Reserva, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 51,73 m e azimute plano de 267º58'12" chega-se ao marco 4, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 128,46 m e azimute plano de 268º01'02" chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com ant. Paulo Sotoski (servidão), atual, Albino Piotrowski, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 120,00 m e azimute plano de 70º05'20" chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com o lote 100-A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 160º39'57" chega-se ao marco 16, deste, no quadrante Noroeste com distância de 120,00 m e azimute plano de 70º41'57" chega-se ao marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização será no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e no caso da desapropriação ocorrer de forma amigável, o valor será pago ao proprietário, mediante a transferência do imóvel para o Município.

Parágrafo Único. O valor a ser pago pela desapropriação foi definido por meio de laudo de avaliação, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e conforme declarado ao Município de Reserva.

Art. 3º A área descrita na presente Lei fica afetada para fins de construção da Marginal PR-239, para viabilizar e atender o acesso ao Centro de Eventos Municipal.

Art. 4º
As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 15/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 31 de março de 2025, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para aquisição de veículos. Valor Máximo: R\$ 205.400,33. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações. Ponta Grossa, 11 de março de 2025.

IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



LEILÃO SOMENTE ONLINE 32 IMÓVEIS

FECHAMENTO: 20/03/2025 a partir das 13h00

LOCALIDADES: AL BA GO MG MT PB PI PR RJ RN RS SC SP

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSALS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 12 - PONTA GROSSA/PR
APARTAMENTO DUPLEX nº 61 (8º e 9º pavimentos)
C/ 03 VAGAS DE GARAGEM nºs 09, 10 e 11 (subsolo)
Rua Coronel Dulcídio, 368 - Ed. Residencial Pueta Del Sol - CENTRO
Área Real Privativa: 289,30m² (ap) e 10,35m² (cada vaga)
Lance Mínimo: R\$ 579.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

METALÚRGICA SCHIFFER S/A

CNPJ 80.220.890/0001-86 - NIRE nº 41300050503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da Companhia METALÚRGICA SCHIFFER S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2025, na sede da sociedade, localizada à Av. Souza Naves, 3199, Chapada, Ponta Grossa – Pr, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – I- Tomar conhecimento do Relatório da Administração, Apreciação e votação do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2024; II- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, caso haja. III- Outros assuntos do interesse da sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – I - Reforma do Estatuto Social da Companhia; II- Outros assuntos do interesse societário. Comunicamos que estão à disposição dos senhores (as) acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
Ponta Grossa, 13 de março de 2025. Mariane Schiffer Genaro – Diretora Executiva

Associação Recreativa dos Homens do Trabalho

Fundada em 24 de junho de 1917
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Nº 5.578, de junho de 1967
(Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 04 de julho de 1967)
Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 65 - Esquina C/ Visc. de Mauá - CEP 84045-170
CNPJ 75.605.600/0001-82 - Fone/Fax (42) 3229-2513 - Ponta Grossa/PR
e-mail: homensdtrabalho@uol.com.br
Home-page: www.arht.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- De acordo com o Inciso I, do § 1º combinado com a letra a) do Inciso I, do §2º do Art.47, do Estatuto Social/ARHT, ficam convocados os Senhores (as) Associada (as) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.), na sede da Associação, situada na Rua: Maquinista Eleodoro Jacinto, 65, Oficinas, Ponta Grossa/PR, **no dia 30 de abril de 2025**, em primeira chamada às 18h00 com 50% dos Associados, no mínimo, em condições de votar e em segunda chamada às 19h00, com qualquer número de sócios para, consoante o Art. 46, do Estatuto Social/ARHT, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - Prestação de contas da Diretoria Geral através de balanço, demonstrações financeiras e relativos ao patrimônio, à parte de esportes e social, referente ao exercício encerrado 31 de dezembro de 2024.
 - Outros assuntos pertinentes a vida da ARHT.
- A presente convocação é feita de acordo com o Art. 45, do Estatuto Social/ARHT.

Ponta Grossa, 12 de março de 2025.

Cleverson Cabral
Presidente DGI/ARHT

Maribel Szepaki Lemos de Matos
Secretária Geral DGI/ARHT

Estatuto Social

Art. 47 A Assembleia Geral será convocada

§1º Pelas autoridades e associados conforme abaixo:

I Pelo Presidente da ARHT

§2º Haverá somente duas modalidades de Assembleia Geral, para os fins que lhe seguem, conforme abaixo:

I - Em caráter Ordinário (Assembleia Geral Ordinária - A.G.O.)

a) Anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril, para prestação de contas da Diretoria Geral, através de balanço, demonstrações financeiras e relativos ao patrimônio, a parte de esportes e social.

Art. 46 Do Edital deverá constar obrigatoriamente à Ordem do Dia a ser discutida e votada.

Parágrafo Único: Não poderão, em absoluto, serem votados assuntos que não constem na Ordem do Dia.

Art. 45 A Assembleia Geral deverá ser convocada com edital publicado por 3 (três) dias em jornal da cidade, com prazo de 30 (trinta) dias no mínimo de antecedência de sua realização, contados da primeira publicação, devendo tal Edital ser afixado no quadro de avisos da ARHT.

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MOPEL®

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br